



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.002, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 33.600,00.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

001 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.001.0013.0392.0371.2261 - Manutenção da Formação Artística, Eventos Artísticos/ Culturais, Orquestra/Coro, Banda Marcial/Municipal. Apoio a projetos culturais.

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

33.600,00

Recurso - 05000000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

001 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.001.0013.0392.0232.2206 - Manutenção das Atividades

34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

2.000,00

Recurso - 05000000

16.001.0013.0392.0232.2206 - Manutenção das Atividades

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

4.000,00

Recurso - 05000000

16.001.0013.0392.0232.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

20.000,00

Recurso - 05000000

16.001.0013.0392.0371.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente
Recurso - 05000000

7.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 47
e publicado (a)
Em 04 / 08 / 23

